



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 466/2025

Objeto: Reforma do piso do plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, conforme termos referenciais, projeto básico, executivo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária – anexos.

Participação: Exclusiva para ME e EPP, nos termos dos artigos 3º e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Período de envio das propostas: De 11/11/2025 até 23h59 do dia 14/11/2025.

Análise da habilitação da segunda colocada

Após a conferência da documentação de habilitação apresentada pela empresa **AG CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.067.103/0001-03, verificou-se que a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** encontra-se **vencida desde 08/04/2025**.

Diante disso, e seguindo o amparo legal, comunicamos o representante legal para apresentar a certidão atualizada.

Solicitação de prazo

Em 24 de novembro, foi recepcionada a solicitação de prazo para apresentação de nova **certidão válida**, em substituição à certidão atualmente vencida.

Após análise, a Presidência desta Casa deferiu o pedido, com fundamento no Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que determina a aplicação, às licitações e contratos regidos por essa Lei, das disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Em especial, destaca-se o Art. 43, §1º, da LC nº 123/2006, que estabelece:

“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período**, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

Diante do exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar de **19/11/2025**, prorrogáveis por igual período.

*Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br*



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

O prazo concedido encontra respaldo legal e visa garantir ao proponente o exercício do direito à regularização previsto na legislação vigente.

Encerramento

Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Agente de Contratação e pela Chefe do Setor de Licitações.

Monte Mor, 24 de novembro de 2025.


SÍLVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA
Agente de Contratação


DANIELA MARIA AGUIRRE DE PAULA
Chefe do Setor de Licitações